



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 16 de março de 2020 • Ano IV • Edição Nº 424

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|----|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020) | 2 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020) | 3 |
| CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020) | 32 |
| HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020) | 35 |
| RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020) | 36 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 014/2020

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 014/2020**, tendo como objeto referente à aquisição de diversos de diversos materiais de limpeza e higiene para os Setores das Secretarias, conforme especificações no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP nº 014/2020**, sendo vencedora as empresas: **JS ROSA E CIA LTDA PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO com o CNPJ nº 16.347.270/0001-03**, situada na Rua Dr. Bertino Passos, nº 123, Bairro Centro, CEP: 45.300-000, Amargosa – Bahia, vencedora do **LOTE I** com o valor de R\$ 286.749,00 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais), **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 14, Bairro: Centro, CEP: 44.300-000, Amargosa – Bahia, vencedora do **LOTE II** com o valor de R\$ 102.996,00 (cento e dois mil, novecentos e noventa e seis reais) e a empresa: **DGF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA com o CNPJ nº 09.440.166/0001-01**, situada na Rua Dr Clywton Shohter nº 250, Centro, CEP: 44.500-000, Castro Alves – Bahia, vencedora do **LOTE III** com o valor de R\$ 108.798,50 (cento e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 498.543,50 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Governador Mangabeira – Bahia, 13 de março de 2020.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|---|---------------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP | Número 014/2020 |
|---|---------------------------|

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa: **JS ROSA E CIA LTDA PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO com o CNPJ sob nº 16.347.270/0001-03**, situada na Rua Dr. Bertino Passos, nº 123, Bairro Centro, CEP: 45.300-000, Amargosa – Bahia, representada neste ato pelo sócio Senhor Jizercele Souza Rosa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2182800 SSP/BA e CPF nº 215.536.535.-72, residente e domiciliado na Rua Gilda Ferreira nº 113, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada em processo e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP nº 014/2020 para Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de limpeza e higiene para os Setores das Secretarias, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de limpeza e higiene para os setores das Secretarias Municipais, CONFORME ANEXO I.

Para atender as necessidades dos Setores da Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento, com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 014/2020, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 3- (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia 13 de março de 2020.

Luís Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Eliane Ribeiro Leite
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Jirzecerle Sousa Rosa

JS ROSA E CIA LTDA PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 014/2020.

Assunto: Aquisição de diversos materiais de limpeza e higiene para os setores das secretarias municipais.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 16 de março de 2020.

| | | |
|---|---------------------------------|--------------------|
| Classificação: | | |
| Empresa: JS ROSA E CIA LTDA PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | CNPJ: 16.347.270/0001-03 | |
| Endereço: Rua Dr. Bertino Passos, nº 123, Bairro: Centro, CEP: 45.300-000, Amargosa – Bahia | | |
| E-mail: | Fone: (75) 3634-1559 | Celular: 9977-7594 |
| Representante: Jirzecerle Sousa Rosa | | |
| RG: 21828000 SSP/BA | CPF: 215.536.535-72 | |
| TOTAL DOS LOTES: | R\$ 286.749,00 | |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS.

LOTE I – MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO (DIVERSOS)

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNDS. | QTDS. | MARCA | VL UNIT | VL TOTAL |
|------|--|--------|-------|-------------|------------|---------------|
| 1 | ÁLCOOL GEL CRISTAL ETÍLICO HIDRATADO COM 65º PARA USO DOMESTICO. (CAIXA/ C/12 UNDS.).500 ML | CXS. | 150 | START | R\$ 90,00 | R\$ 13.500,00 |
| 2 | ÁLCOOL 1.000ML CX C/ 12 UNIDADES (USO DOMESTICO). | CXS. | 100 | ITAJA | R\$ 75,00 | R\$ 7.500,00 |
| 3 | (LUSTRA MÓVEIS), LIMPA, DÁ BRILHO, CONSERVA E PROTEGE MÓVEIS, JANELAS E PORTAS, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, CORANTE E ESSÊNCIA, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, COM BICO DOSADOR. FRASCO COM 200 ML. | UNDS | 80 | POLIFLOR | R\$ 8,00 | R\$ 640,00 |
| 4 | PURIFICADOR DE AR AEROSSOL, EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 400 ML, C/ PROPRIEDADES QUE NÃO AGRIDAM A CAMADA DE OZÔNIO, COMPONENTE ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 96% GL: 41,68% (CX. C/ 24 UND). | CXS | 100 | TEIU | R\$ 192,00 | R\$ 19.200,00 |
| 5 | BACIA PLÁSTICA (MATERIAL EM POLIPROPILENO RESISTENTE; DIÂMETRO 48CM E ALTURA DE 15CM). | UNDS. | 50 | ANTARES | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 6 | BACIA PLÁSTICA TAM. M 900 ML | UNDS. | 50 | ANTARES | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 |
| 7 | BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA (CAP. 20 LITROS) | UNDS. | 30 | ANTARES | R\$ 19,00 | R\$ 570,00 |
| 8 | BALDE PLÁSTICO C/ TAMPAS (CAP. 60 LITROS) | UNDS. | 30 | MERCON PLAS | R\$ 38,00 | R\$ 1.140,00 |
| 9 | BALDE PLÁSTICO C/ TAMPAS (CAP. 100 LTS) | UNDS. | 30 | MERCON PLAS | R\$ 85,00 | R\$ 2.550,00 |
| 10 | BALDE PLÁSTICO C/ TAMPAS (CAP. 200 LTS) | UNDS. | 30 | MERCON PLAS | R\$ 145,00 | R\$ 4.350,00 |
| 11 | BALDE TELADO DE LIXO CAP. 50 LTS | UNDS. | 30 | ANTARES | R\$ 48,00 | R\$ 1.440,00 |
| 12 | BALDE PLÁSTICO P/ LIXO C/ SISTEMA DE PEDAL 20 LTS | UNDS. | 50 | ANTARES | R\$ 49,00 | R\$ 2.450,00 |
| 13 | BALDE PLÁSTICO P/ LIXO C/ SISTEMA DE PEDAL 100 LTS | UNDS. | 100 | PLASUTIL | R\$ 160,00 | R\$ 16.000,00 |
| 14 | BALDE PLÁSTICO P/ LIXO C/ SISTEMA DE PEDAL 200 LTS | UNDS. | 30 | ARQPLAS T | R\$ 240,00 | R\$ 7.200,00 |
| 15 | BALDE PLÁSTICO P/ LIXO C/ SISTEMA PEDAL DE 50 LTS | UNDS. | 120 | TRITEC | R\$ 75,00 | R\$ 9.000,00 |
| 16 | CESTO PLASTICO P/ LIXO TELADO (CAP. 10 LTS) | UNDS | 30 | PLASUTIL | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 |
| 17 | DESINFETANTE C/ PROPRIEDADE GERMICIDA/BACTERICIDA P/ USO GERAL, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 500ML., TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO, E AMÔNIO ATIVO À 0,925%. (CX. C/ 12 FRC. CADA) | CAIXAS | 500 | RADIANT E | R\$ 28,00 | R\$ 14.000,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

| | | | | | | |
|----|---|--------|-----|---------------|-----------|---------------|
| 18 | DESINFETANTES COM AÇÃO EXCLUSIVA SOBRE MICROORGANISMOS (TIPO BENZOCREOL OU CREOLINA) 750ML | LITROS | 30 | CREO LINHAL | R\$ 12,00 | R\$ 360,00 |
| 19 | DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500ML EM MATERIAL PLÁSTICO (TIPO SQUEEZE) TRANSPARENTE E RESISTENTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, PRODUTO CONCENTRADO C/ ALTO PODER DESENGORDURANTE (CX. C/ 24 UNID | CAIXAS | 120 | ZAB | R\$ 32,00 | R\$ 3.840,00 |
| 20 | CORO ATIVO LIQUIDO A 10%. EMBALAGEM DE 5L | GL | 20 | JVC | R\$ 15,00 | R\$ 300,00 |
| 21 | ÁGUA SANITÁRIA (EMBALAGEM DE 1 LT. EM MATERIAL RESISTENTE E TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO; COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, E ÁGUA; COMPONENTE ATIVO NA OCI E TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5%.) – CX. C/ 12 LT. CADA. | CAIXAS | 500 | ZAB | R\$ 22,00 | R\$ 11.000,00 |
| 22 | PINHO GEL (CAIXA C/ BB DE 5L, CAIXA C/4) | CAIXAS | 30 | AMAZON AS GEL | R\$ 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| 23 | LIMPA VIDRO C/ ÁLCOOL, EMBALAGEM RESISTENTE E DE PERFEITA VEDAÇÃO CONTENDO 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA; INDICADO P/ LIMPEZA DE VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PÁRA-BRISAS E ACRÍLICOS LIMPOS E BRILHANTES. CX C/ 12 UNIDADES. | CAIXAS | 30 | PRATICE | R\$ 40,00 | R\$ 1.200,00 |
| 24 | LIMPADOR MULTI USO (CAIXA C/12 LITROS). | CAIXAS | 20 | PRATICE | R\$ 69,00 | R\$ 1.380,00 |
| 25 | INSETICIDA PIRETROIDE, DE 300ML AEROSOL. | UND. | 150 | TEIU | R\$ 19,00 | R\$ 2.850,00 |
| 26 | PEDRA SANITÁRIA P/ BANHEIRO, C/ SUPORTE PLÁSTICO, CONTEÚDO DE 40GR., C/ COMPOSIÇÃO A BASE DE PARADICLORO BENZENO E CORANTE, C/ FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, PINHO E FLORAL. (CX. C/ 36 UND.) | PCT | 100 | Q ODOR | R\$ 45,00 | R\$ 4.500,00 |
| 27 | ESCOVA SANITÁRIA P/ LIMPEZA C/ SUPORTE (BASE REDONDA EM POLIPROPILENO BRANCO E RESISTENTE). | UND. | 180 | CONDOR | R\$ 8,00 | R\$ 1.440,00 |
| 28 | ESPANADOR DE POEIRA CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM EM POLIPROPILENO, LEVE E RESISTENTE. | UND. | 90 | CONDOR | R\$ 9,50 | R\$ 855,00 |
| 29 | ESPONJA DE LÃ AÇO FINA. FARDO COM 14 PCTS X CONTENDO 8 UNIDADE CADA COM | FARDOS | 120 | ASSOLAN | R\$ 17,00 | R\$ 2.040,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

| | | | | | | |
|----|--|-------|-------|--------------|-----------|--------------|
| | PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60GR., C/ COMPOSIÇÃO EM AÇO CARBONO, UTILIZADO PARA LIMPAR E DAR BILHO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COMO: TALHERES, FOGÕES E PANEAS, ALÉM DE BANHEIROS, VIDROS E OUTROS. | | | | | |
| 30 | ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE (LADO VERDE EM RESINA SINTÉTICA E LADO AMARELO EM ESPUMA DE POLIURETANO), DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MM X 60MM X 20MM. | UND. | 1500 | BRILHUS | R\$ 0,90 | R\$ 1.350,00 |
| 31 | FLANELA P/ LIMPEZA GERAL, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 50CM, NA COR LARANJA E MATERIAL 100% ALGODÃO. | UND. | 1000 | BRULIMP | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 |
| 32 | GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 X 23CM E TEXTURA MACIA. (PCT. C/ 50 UNID.) | FRD | 100 | NAPS | R\$ 1,50 | R\$ 150,00 |
| 33 | LUVA PLÁSTICAS (DESCARTÁVEL) PARA MANUSEAR ALIMENTOS, PCT COM 100 UND | PCT | 100 | BRASIL LUVAS | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 34 | MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA CAMADA COM PLÁSTICO, PCT COM 100 UND. | PCT | 100 | VOLK | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 35 | TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNDS | PCT | 300 | VOLK | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00 |
| 36 | AVENTAL EM MATERIAL DESCARTÁVEL, (TNT), BRANCO, MODELO COZINHEIRA | UND | 1.000 | VOLK | R\$ 8,00 | R\$ 8.000,00 |
| 37 | PRATOS FUNDOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO G, PCT COM 10 UNDS | PCT | 2000 | CRISTALC OPO | R\$ 2,50 | R\$ 5.000,00 |
| 38 | PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS (PARA BOLO), PCT COM 10 UND | PCT | 500 | CRISTALC OPO | R\$ 2,00 | R\$ 1.000,00 |
| 39 | GARFO DESCARTÁVEIS TAMANHO G (ALMOÇO) PCT COM 50 UND | PCT | 2000 | STRAWPL AST | R\$ 3,50 | R\$ 7.000,00 |
| 40 | GARFO DESCARTÁVEL (PARA BOLO), PCT COM 50 UND | PCT | 500 | STRAWPL AST | R\$ 3,50 | R\$ 1.750,00 |
| 41 | FACA DESCARTÁVEL PARA ALMOÇO, (TAMANHO G) | PCT | 2000 | STRAWPL AST | R\$ 3,50 | R\$ 7.000,00 |
| 42 | FÓSFORO DE COZINHA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, CORPO EM MADEIRA LONGO E FINO, EMBALAGEM COM 20 PCTS, COM 10 CAIXAS, FABRICADO SEGUNDO AS NORMAS DO INMETRO. (PCT. C/ 10 UNID.) | PCTS. | 50 | GABOAR DI | R\$ 40,00 | R\$ 2.000,00 |
| 43 | LUVAS DE LÁTEX NATURAL MULTIUSO – TAM. M – PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA E FORRADAS C/ FLOCOS DE ALGODÃO NO INTERIOR. (EMBALAGEM COM 1 PAR) | PARES | 1000 | VOLK | R\$ 3,00 | R\$ 3.000,00 |
| 44 | LUVAS DE LÁTEX NATURAL MULTIUSO – TAM. G – PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA E FORRADAS C/ FLOCOS DE | PARES | 500 | VOLK | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

| | | | | | | |
|----|---|--------|-------|------------|-----------|---------------|
| | ALGODÃO NO INTERIOR. (EMBALAGEM COM 1 PAR) | | | | | |
| 45 | LUVAS DE LÁTEX NATURAL MULTIUSO – TAM. P – PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA E FORRADAS C/ FLOCOS DE ALGODÃO NO INTERIOR. (EMBALAGEM COM 1 PAR) | PARES | 300 | VOLK | R\$ 4,50 | R\$ 1.350,00 |
| 46 | PÁ P/ LIXO PLÁSTICA, C/ CABO LONGO E CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO 75,5CM E DA PÁ 23CM DE COMPRIMENTO X LARGURA 19CM X ALTURA 9CM. | UND. | 200 | SAN MARCUS | R\$ 7,00 | R\$ 1.400,00 |
| 47 | PÁ DE LIXO, CABO EM MADEIRA C/ MÍNIMO DE 60 CM METÁLICA QUADRADA. | UND | 700 | SAN MARCUS | R\$ 6,00 | R\$ 4.200,00 |
| 48 | MASCARAS DESCARTÁVEL COM NO MÍNIMO DE 98,8% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, ATÓXICA CX COM 50UN. | PCT | 1000 | VOLK | R\$ 15,00 | R\$ 15.000,00 |
| 49 | BOTAS DE BORRACHA BRANCA TAMANHOS VARIADOS, CANO LONGO. | PARES | 80 | PEGA FORTE | R\$ 35,00 | R\$ 2.800,00 |
| 50 | PANO DE CHÃO ALVEJADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 41 X 68CM, 100% ALGODÃO. | UNDS. | 3.000 | QUALITY | R\$ 3,00 | R\$ 9.000,00 |
| 51 | PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ACABAMENTO EM OVERLOCK. | UNDS. | 600 | DANTEX | R\$ 3,00 | R\$ 1.800,00 |
| 52 | COADOR PARA CAFÉ (GRANDE) | UNDS. | 100 | MC | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 |
| 53 | PAPEL PLÁSTICO FILME (0,28X100MTS). | ROLOS | 40 | LUSAFIL M | R\$ 45,00 | R\$ 1.800,00 |
| 54 | PAPEL ALUMÍNIO (ROLO DE 30CM X 7,5 METROS) | ROLOS | 30 | TAKENTE | R\$ 5,80 | R\$ 174,00 |
| 55 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA 100% CELULOSE, FABRICADO C/ MATERIAL <u>NÃO RECICLADO</u> , TEXTURA MACIA E DELICADA (FD. C/ 16 PCT C/ 04 RL. DE 30M X 10CM) | FRD. | 500 | VELUD | R\$ 75,00 | R\$ 37.500,00 |
| 56 | PAPEL HIGIÊNICO, 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, FABRICADO C/ MATERIAL <u>NÃO RECICLADO</u> , TEXTURA MACIA E DELICADA (FD. C/ 16 PCT C/ 04 RL. DE 30M X 10CM) | FRD. | 100 | FAMILIAR | R\$ 46,00 | R\$ 4.600,00 |
| 57 | PAPEL TOALHA COM 02 DOBRAS PARA SECAGEM DAS MÃO (PACOTES CONTENDO 1.000 FOLHAS DE 21X23CM). | FARDOS | 500 | TOPEL | R\$ 9,00 | R\$ 4.500,00 |
| 58 | SABÃO EM BARRA NEUTRO E GLICERINADO, PESANDO 200 GR. – CAIXA COM 50 UND. | CAIXAS | 50 | ESPUMIL | R\$ 45,00 | R\$ 2.250,00 |
| 59 | SABÃO DE CÔCO EM BARRA DE 200 GR. – CX. C/ 12 UND | CAIXAS | 20 | JARDIM | R\$ 30,00 | R\$ 600,00 |
| 60 | SABÃO EM PÓ COMUM, C/ TENSOATIVO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR | FARDO | 200 | ESPUMIL | R\$ 65,00 | R\$ 13.000,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

| | | | | | | |
|------------------------|--|--------|-----|---------|-----------|-----------------------|
| | ÓPTICO, ENZIMAS, TAMPONANTES, CARGA, CORANTE, PERFUME, SILICONE E ÁGUA, EMBALAGEM PACOTE DE 500 GRAMAS (CAIXAS C/ 24 UNIDADES) | | | | | |
| 61 | SABONETE PERFUMADO 90GR, COMPOSIÇÃO: SAIS SÓDICOS DE ÁCIDO GRAXOS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, FORMALDEIDO, DISTRILBIFENIL DISSULFANATO ETRASSOD, EDETATO ETRASSODICO, ETIDRONATO ETRASSODICO, CERAMIDAS, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CORANTE CI 77891, CI 74160, CI 15510; E PERFUME SUAVE DE AVEIA E TRIGO. (PCT. C/ 12 UNID.) | PCTS. | 30 | ALBANY | R\$ 18,00 | R\$ 540,00 |
| 62 | SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, FRASCOS COM NO MÍNIMO DE 500 ML CX/12 UND | CAIXAS | 100 | MEYOR'S | R\$ 78,00 | R\$ 7.800,00 |
| VALOR DO LOTE I | | | | | | R\$ 286.749,00 |

Jirzecerle Sousa Rosa

JS ROSA E CIA LTDA PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|---|---------------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP | Número 014/2020 |
|---|---------------------------|

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa: **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 14, Bairro: Centro, CEP: 45.300-000, Amargosa – Bahia, neste ato representado pelo Sócio Senhor Gileno José Cruz Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2233409-28 SSP/BA e CPF nº 374.839.275-34, residente e domiciliado na Rua Deraldo Bulhões, nº 111, Bairro: Centro, CEP: 45.300-000, Amargosa – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada em processo e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP nº 014/2020 para Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de limpeza e higiene para os Setores das Secretarias, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de limpeza e higiene para os setores das Secretarias Municipais, CONFORME ANEXO I.

Para atender as necessidades dos Setores da Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento, com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 014/2020, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 3- (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia 13 de março de 2020.

Luís Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Eliane Ribeiro Leite
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Gileno José Cruz Oliveira
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 014/2020.

Assunto: Aquisição de diversos materiais de limpeza e higiene para os setores das secretarias municipais.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 16 de março de 2020.

| Classificação | |
|---|---------------------------------|
| Empresa: WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA | CNPJ: 14.490.524/0001-81 |
| Endereço: Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 14, Bairro: Centro, CEP: 45.300-000, Amargosa – Bahia. | |
| E-mail: wbcomercio2014@outlook.com | Fone: (75) 3634-2241 |
| Representante: Gileno José Cruz Oliveira | |
| RG: 223340928 SSP/BA | CPF: 374.839.275-34 |
| TOTAL DO LOTE: | R\$ 102.996,00 |
| VALOR POR EXTENSO: CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS. | |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO (DIVERSOS)

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNDS. | QTDS. | MARCA | VL UNIT | VL TOTAL |
|------|--|-------|-------|------------|-----------|---------------|
| 1 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG | KG | 50 | HIPERROLL | R\$ 17,00 | R\$ 850,00 |
| 2 | SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE DE 8KG | KG | 100 | PLASTVERD | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 3 | SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 12 KG | KG | 100 | PLASTVERD | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 4 | SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 L , PCT COM 10 UND, TAMANHO 63X80CM. | PCT | 1000 | 2 DE JULHO | R\$ 1,80 | R\$ 1.800,00 |
| 5 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 30L , COM 10UN, TAMANHO DE 59X62CM. | PCT | 1000 | 2 DE JULHO | R\$ 1,80 | R\$ 1.800,00 |
| 6 | SACO PARA LIXO EM ROLO CAPACIDADE PARA 100L , COM 25UN, TAMANHO DE 75X105CM. | PCTS | 500 | FIXLIXO | R\$ 10,00 | R\$ 5.000,00 |
| 7 | SACO DE LIXO C/ CAPACIDADE DE 40 L , MEDINDO 60X60 CM, COM ESPESSURA DE 0,004 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCTS | 100 | ULTRA | R\$ 10,40 | R\$ 1.040,00 |
| 8 | SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 60 L , MEDINDO 58X76 CM, COM ESPESSURA DE 0,004 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCTS | 500 | ULTRA | R\$ 19,00 | R\$ 9.500,00 |
| 9 | SACO LIXO HOSPITALAR 60 LT INFECTANTE C 100UNDS (BRANCO). | PCTS | 500 | ULTRA | R\$ 22,00 | R\$ 11.000,00 |
| 10 | SACO DE LIXO RESISTENTE C/ CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75X95 CM, COM ESPESSURA DE 0,004 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES – HOSPITALAR | PCTS | 200 | ULTRA | R\$ 34,00 | R\$ 6.800,00 |
| 11 | SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO 58X76 CM, COM ESPESSURA DE 0,004 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES – HOSPITALAR | PCTS | 100 | ULTRA | R\$ 24,75 | R\$ 2.475,00 |
| 12 | SACOLA PLÁSTICA, BRANCA, TAMANHO PP, FARDINHO COM 1.000 UNIDADES CADA | FRD | 20 | PLASTVERD | R\$ 17,00 | R\$ 340,00 |
| 13 | RODO (C/ CABO DE 1,40 MT., CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E LÂMINA DUPLA DE BORRACHA RESISTENTE) | UNDS. | 250 | GUIRRADO | R\$ 4,20 | R\$ 1.050,00 |
| 14 | RODOS COM CABO DE MADEIRA, COM 01 BORRACHA DE 40CM. | UNDS | 100 | SAN MARCUS | R\$ 5,05 | R\$ 505,00 |
| 15 | VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CERDAS COMP. MÍN. 11 CM, CABO RETO, EM MADEIRA TRATADA E POLIDA, SEM PINTURA COM COMP. MÍN. DE 120 CM. | UNDS. | 500 | SAN MARCUS | R\$ 6,00 | R\$ 3.000,00 |
| 16 | VASSOURAS DE PELO NATURAL, METAL SINTÉTICO, E PIGMENTO NÃO PERECÍVEL, TAMANHO DE 26X10X05CM. | UNDS. | 100 | SAN MARCUS | R\$ 22,00 | R\$ 2.200,00 |
| 17 | PÁ PARA LIXO COM TAMPA COM CABO LONGO | UND | 50 | COA FACIL | R\$ 5,45 | R\$ 272,50 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

| | | | | | | |
|----|--|--------|-----|------------|-----------|---------------|
| 18 | VASSOURINHA DE PIAÇAÇA PARA BANHEIRO. | UNDS | 100 | SAN MARCUS | R\$ 2,99 | R\$ 299,00 |
| 19 | VASCULHADOR | UNDS | 30 | NOBRE | R\$ 32,40 | R\$ 972,00 |
| 20 | KIT RODO MÁGICO + REFIL 28CM ADICIONAL – ESPONJA EM PVA, CABO INOX 1,70CM | UNDS | 10 | BETTANIN | R\$ 54,00 | R\$ 540,00 |
| 21 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200ML, PESO MÍNIMO DE 2,20G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14865/2002 (EM CAIXA DE PAPELÃO COM SACOS PLÁSTICOS EX. COM PCTS C/100 UNIDADES.CADA) | CAIXAS | 400 | TOP FORM | R\$ 93,60 | R\$ 37.440,00 |
| 22 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 75ML, PESO MÍNIMO DE 0,75G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14865/2002 (EM CAIXA DE PAPELÃO COM SACOS PLÁSTICOS EX. COM PCTS C/100 UNIDADES.CADA) | CAIXAS | 150 | ULTRA | R\$ 70,00 | R\$ 10.500,00 |
| 23 | DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA (200 ML) EM PLÁSTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO. MEDIDAS: 55CM (ALTURA) X 14CM (LARGURA) X 20CM (PROFUNDIDADE). | UNDS | 20 | GLOBO | R\$ 22,00 | R\$ 440,00 |
| 24 | LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE 5L | UNDS | 30 | PLASMONT | R\$ 25,00 | R\$ 750,00 |
| 25 | SACO PARA PIPOCA: DE BOA QUALIDADE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES | PCTS | 50 | FATPEL | R\$ 2,00 | R\$ 100,00 |
| 26 | SACO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE: LEITOSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X12CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | PCTS | 200 | SEG PLAST | R\$ 1,30 | R\$ 260,00 |
| 27 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES | PCTS | 50 | BAIANINHO | R\$ 6,50 | R\$ 325,00 |
| 28 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES | PCTS | 100 | 2 DE JULHO | R\$ 1,75 | R\$ 175,00 |
| 29 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES | PCTS | 150 | 2 DE JULHO | R\$ 1,75 | R\$ 262,50 |
| 30 | TAPETE EM TECIDO 100% ALGODÃO ATOALHADO, PARA COZINHA/BANHEIRO | UNDS | 50 | DILER | R\$ 9,00 | R\$ 450,00 |
| 31 | VASSOURA DE PIAÇAÇA Nº 6, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM | UNDS | 170 | SAN MARCUS | R\$ 5,00 | R\$ 850,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

| | | | | | |
|-----------------------|--|--|--|--|----------------|
| FIXADAS E RESISTENTES | | | | | |
| VALOR DO LOTE II | | | | | R\$ 102.996,00 |

Gileno José Cruz Oliveira
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

| | |
|---|---------------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP | Número 014/2020 |
|---|---------------------------|

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa: **DGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA com o CNPJ nº 09.440.166/0001-01**, estabelecida na Rua Dr Clywton Shohter, nº 250, Centro, CEP: 44.500-000, Castro Alves – Bahia, representada neste ato pelo sócio Senhor Danilo Gomes Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10026942-72 SSP/BA e CPF nº 003.589.865-83, residente e domiciliado na Praça Dionísio Cerqueira nº 366, Bairro Centro, CEP. 44.500-000, Castro Alves nº 04, Bairro Centro, Castro Alves – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada em processo e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP nº 014/2020 para Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de limpeza e higiene para os Setores das Secretarias, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de limpeza e higiene para os setores das Secretarias Municipais, CONFORME ANEXO I.

Para atender as necessidades dos Setores da Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento, com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 014/2020, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 3- (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia 13 de março de 2020.

Luís Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Eliane Ribeiro Leite
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Danilo Gomes Ferreira
DGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 014/2020.

Assunto: Aquisição de diversos materiais de limpeza e higiene para os setores das secretarias municipais.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 16 de março de 2020.

| Classificação | |
|--|---------------------------------|
| Empresa: DGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA | CNPJ: 09.440.166/0001-01 |
| Endereço: Rua Dr Clywton Shohter, nº 250, Centro, CEP: 44.500-000, Castro Alves – Bahia. | |
| E-mail: limp_topcastroalves@hotmail.com | Fone: (75) 3522-1160 |
| Representante: Danilo Gomes Ferreira | |
| RG: 10026942-72 SSP/BA | CPF: 003.589.865-83 |
| TOTAL DO LOTE: | R\$ 108.798,50 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

*Gov*erno da Mudança

VALOR POR EXTENSO: CENTO E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

LOTE III – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE – UNIDADES DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNDS. | QTDS. | MARCA | VL UNIT | VL TOTAL |
|------|--|-------|-------|---------------|-----------|--------------|
| 1 | SACO P/ LIXO-40LTS C/ 100 UNID | PCTS | 150 | QUALITY | R\$ 9,00 | R\$ 1.350,00 |
| 2 | SACO P/ LIXO-100LTS C/ 100 UNID | PCTS | 100 | QUALITY | R\$ 23,00 | R\$ 2.300,00 |
| 3 | SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE C/100 UNID. | PCTS | 50 | QUALITY | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| 4 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200ML, PESO MÍNIMO DE 2,20G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14865/2002 (EM CAIXA DE PAPELÃO COM SACOS PLÁSTICOS EX. COM PCTS C/100 UNIDADES.CADA) | CXS | 90 | CRISTAL COPO | R\$ 90,00 | R\$ 8.100,00 |
| 5 | SABÃO EM PÓ COMUM, C/ TENSOATIVO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, TAMPONANTES, CARGA, CORANTE, PERFUME, SILICONE E ÁGUA, EMBALAGEM PACOTE DE 500 GRAMAS (CAIXAS C/ 24 UNIDADES) | FARDO | 45 | GUARANI | R\$ 94,00 | R\$ 4.230,00 |
| 6 | ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE (LADO VERDE EM RESINA SINTÉTICA E LADO AMARELO EM ESPUMA DE POLIURETANO), DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MM X 60MM X 20MM. | CXS | 12 | BETTANIN | R\$ 34,00 | R\$ 408,00 |
| 7 | DESINFETANTE C/ PROPRIEDADE GERMICIDA/BACTERICIDA P/ USO GERAL, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1 L C/12 | CXS | 160 | TEIU | R\$ 49,00 | R\$ 7.840,00 |
| 8 | ÁGUA SANITÁRIA DE 1L C/12 | CXS | 160 | LISA | R\$ 24,00 | R\$ 3.840,00 |
| 9 | DETERGENTE500ML C/24 | CXS | 50 | LISA | R\$ 43,00 | R\$ 2.150,00 |
| 10 | LUVAS DE BORRACHA TM 100, TG 50. | PARES | 100 | VOLK | R\$ 5,50 | R\$ 550,00 |
| 11 | FÓSFORO COM 10 PACOTES CONTENDO 10 CAIXAS | FARDO | 40 | BILLA | R\$ 22,00 | R\$ 880,00 |
| 12 | ÁLCOOL LÍQUIDO 70% PARA LIMPEZA DE 1 LITRO CX C/ 12 UNIDADES | CXS | 50 | ANHANGUERA | R\$ 96,00 | R\$ 4.800,00 |
| 13 | PAPEL HIGIÊNICO COM16 PACOTES DE 4 ROLOS | FARDO | 180 | FAMILIAR SOFT | R\$ 42,50 | R\$ 7.650,00 |
| 14 | PAPEL TOALHA COM 02 DOBRAS PARA SECAGEM DAS MÃO (PACOTES CONTENDO 1.000 FOLHAS DE 21X23CM). | PCTS | 750 | MAXPAPEL | R\$ 8,80 | R\$ 6.600,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|----------------|------------|--------------|
| 15 | SABONETE LÍQUIDO SACHE 800 ML | UNDS | 760 | MEYOR'S | R\$ 10,50 | R\$ 7.980,00 |
| 16 | SABÃO EM BARRA NEUTRO E GLICERINADO, PESANDO 200 GR. – CAIXA COM 50 UND. | UNDS | 50 | SPUMIL | R\$ 55,00 | R\$ 2.750,00 |
| 17 | FLANELA OURO, 90% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO 28CM X 38CM | UNDS | 150 | RAINHA DO VALE | R\$ 17,80 | R\$ 2.670,00 |
| 18 | PANO DE CHÃO ALVEJADO | UNDS | 600 | QUALITY | R\$ 4,00 | R\$ 2.400,00 |
| 19 | PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45 M X 0,75 M | UNDS | 100 | BRULIMP | R\$ 3,00 | R\$ 300,00 |
| 20 | VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CERDAS COMP. MÍN. 11 CM, CABO RETO, EM MADEIRA TRATADA E POLIDA, SEM PINTURA COM COMP. MÍN. DE 120 CM. | UNDS | 40 | SHALON | R\$ 8,50 | R\$ 340,00 |
| 21 | LIMPA VIDRO C/ ÁLCOOL, 500ML | CXS | 5 | BRILUX | R\$ 68,00 | R\$ 340,00 |
| 22 | PÁ PARA LIXO | UNDS | 10 | BRUDALAR | R\$ 6,00 | R\$ 60,00 |
| 23 | GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 X 23CM E TEXTURA MACIA. (PCT. C/ 50 UNID.) | PCTS | 300 | NAPS | R\$ 0,80 | R\$ 240,00 |
| 24 | PEDRA SANITÁRIA DESODOR | UNDS | 300 | 2 DE JULHO | R\$ 1,75 | R\$ 525,00 |
| 25 | VASCULHADOR | UNDS | 15 | V. ALVES | R\$ 12,50 | R\$ 187,50 |
| 26 | ÁLCOOL GEL DE 1 LITRO | CXS | 40 | START | R\$ 189,00 | R\$ 7.560,00 |
| 27 | VASSOURINHA PARA BANHEIRO COM SUPORTE | UNDS | 50 | DALCLIN | R\$ 2,00 | R\$ 100,00 |
| 28 | AROMATIZADOR DE AMBIENTES, SPRAY PERFUMES VARIADOS, FRASCO COM 360 ML. | CXS | 40 | SECAR | R\$ 70,00 | R\$ 2.800,00 |
| 29 | LÃ DE AÇO PAC COM 8 UNIDADES | PCTS | 70 | ASSOLAN | R\$ 1,70 | R\$ 119,00 |
| 30 | BALDE 30L | UNDS | 40 | MERCOPLAS | R\$ 25,00 | R\$ 1.000,00 |
| 31 | COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML | CXS | 5 | CRISTAL COPO | R\$ 94,00 | R\$ 470,00 |
| 32 | INSETICIDA À BASE DE ÁGUA AEROSSOL | UNDS | 60 | BAYGON | R\$ 9,00 | R\$ 540,00 |
| 33 | BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 2 KILOS | ROLO | 6 | PLASMINHO | R\$ 28,00 | R\$ 168,00 |
| 34 | BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1 KILO | ROLO | 10 | PLASMINHO | R\$ 16,00 | R\$ 160,00 |
| 35 | LUVAS PLÁSTICAS PARA USO DOMÉSTICO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) - TAM M. | PARES | 900 | NOBRE | R\$ 5,50 | R\$ 4.950,00 |
| 36 | AVENTAL DESCARTÁVEL PARA COZINHA | UNDS | 400 | REDUCAR | R\$ 7,00 | R\$ 2.800,00 |
| 37 | EMBALAGEM PLÁSTICA PARA 2 KILOS | ROLO | 400 | PLASMINHO | R\$ 24,00 | R\$ 9.600,00 |
| 38 | DESINFETANTE PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA - FRASCO COM 500 ML | UNDS | 30 | LISA | R\$ 2,20 | R\$ 66,00 |
| 39 | SACO PARA LIXO COMUM 200LTS | UNDS | 500 | QUALITY | R\$ 0,40 | R\$ 200,00 |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

| | | | | | | |
|--------------------------|---|---------------|-----|--------------|-----------|-----------------------|
| 40 | AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL BRANCO | UNDS | 10 | REDUCAR | R\$ 7,00 | R\$ 70,00 |
| 41 | PAPEL ALUMÍNIO ROLO 7,5M X 45 CM | UNDS | 5 | TAKENTE | R\$ 5,00 | R\$ 25,00 |
| 42 | LUVAS DE BORRACHA DOMESTICA DE 3/4 TM MÉDIO | PARES | 100 | NOBRE | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 43 | LUVAS DE BORRACHA DOMESTICA DE 3/4 TM GRANDE | PARES | 50 | NOBRE | R\$ 5,00 | R\$ 250,00 |
| 44 | SACO PARA LIXO COMUM 20 LTS | UNDS | 800 | QUALITY | R\$ 0,10 | R\$ 80,00 |
| 45 | SABONETE LIQUIDO PARA SUPORTE SACHÊ DE 800 ML | UNDS - SACHES | 300 | MEYOR' S | R\$ 11,00 | R\$ 3.300,00 |
| 46 | ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO P/ SUPORTE | UNDS - SACHES | 300 | MEYOR'S | R\$ 14,50 | R\$ 4.350,00 |
| 47 | RODO DE MADEIRA, RESISTENTE, COM BASE DE 40 CM, COM 2 BORRACHAS | UNDS | 20 | BRUDALAR | R\$ 5,50 | R\$ 110,00 |
| 48 | ESCOVINHA PLÁSTICA PARA LAVAR MATERIAL | UNDS | 30 | CONPANHEIR A | R\$ 3,00 | R\$ 90,00 |
| VALOR DO LOTE III | | | | | | R\$ 108.798,50 |

Danilo Gomes Ferreira
DGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:

JS ROSA E CIA LTDA PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

CNPJ: 16.347.270/0001-03

Rua Dr. Bertino Passos, nº 123, Bairro Centro, CEP: 45.300-000, Amargosa – Bahia

ATT: Sr Jizercele Souza Rosa.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **JS ROSA E CIA LTDA PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO com o CNPJ sob nº 16.347.270/0001-03**, situada na Rua Dr. Bertino Passos, nº 123, Bairro Centro, CEP: 45.300-000, Amargosa – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de diversos materiais de limpeza e higiene para os Setores das Secretarias, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 014/2020.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:

WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

CNPJ: 14.990.524/0001-81

Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 14, Bairro: Centro, CEP: 44.300-000, Amargosa –
Bahia.

ATT: Sr Gileno José Cruz Oliveira.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 14, Bairro: Centro, CEP: 44.300-000, Amargosa – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de diversos materiais de limpeza e higiene para os Setores das Secretarias, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 014/2020.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:

DGF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 09.440.166/0001-01

Rua Dr Clywton Shohter nº 250, Centro, CEP: 44.500-000, Castro Alves – Bahia.

ATT: Sr Danilo Gomes Ferreira.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **DGF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA com o CNPJ nº 09.440.166/0001-01**, situada na Rua Dr Clywton Shohter nº 250, Centro, CEP: 44.500-000, Castro Alves – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de diversos materiais de limpeza e higiene para os Setores das Secretarias, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 014/2020.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 014/2020**, referente à aquisição de diversos materiais de limpeza e higiene para os setores das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e atentando ao julgamento da Comissão, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP nº 014/2020**, sendo vencedora as empresas: **JS ROSA E CIA LTDA PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO com o CNPJ nº 16.347.270/0001-03**, situada na Rua Dr. Bertino Passos, nº 123, Bairro Centro, CEP: 45.300-000, Amargosa – Bahia, vencedora do **LOTE I** com o valor de R\$ 286.749,00 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais), **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 14, Bairro: Centro, CEP: 44.300-000, Amargosa – Bahia, vencedora do **LOTE II** com o valor de R\$ 102.996,00 (cento e dois mil, novecentos e noventa e seis reais) e a empresa: **DGF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA com o CNPJ nº 09.440.166/0001-01**, situada na Rua Dr Clywton Shohter nº 250, Centro, CEP: 44.500-000, Castro Alves – Bahia, vencedora do **LOTE III** com o valor de R\$ 108.798,50 (cento e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Governador Mangabeira – Bahia, 13 de março de 2020.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2020.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira-BA, designados pelo Decreto nº 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial – SRP nº 014/2020**, do Tipo Menor Lote, oriunda do Processo Administrativo de n.º 0056/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das Secretarias, conforme especificações no Edital e seus anexos, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame as empresas: **JS ROSA E CIA LTDA PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO com o CNPJ nº 16.347.270/0001-03**, situada na Rua Dr. Bertino Passos, nº 123, Bairro Centro, CEP: 45.300-000, Amargosa – Bahia, vencedora do **LOTE I** com o valor de R\$ 286.749,00 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais), **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 14, Bairro: Centro, CEP: 44.300-000, Amargosa – Bahia, vencedora do **LOTE II** com o valor de R\$ 102.996,00 (cento e dois mil, novecentos e noventa e seis reais) e a empresa: **DGF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA com o CNPJ nº 09.440.166/0001-01**, situada na Rua Dr Clywton Shohter nº 250, Centro, CEP: 44.500-000, Castro Alves – Bahia, vencedora do **LOTE III** com o valor de R\$ 108.798,50 (cento e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior
Pregoeiro Oficial

Eliane Ribeiro Leite
Equipe de Apoio

Anatalino Pereira de Santana
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>